



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 506/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0241/2014.

O presente projeto de projeto de lei, de autoria do nobre David Soares (PSD), dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que fabricam e comercializam bebidas alcoólicas no Município de São Paulo, de incluírem nos rótulos fotografias de veículos em colisão e estatística de acidentes de trânsito e dá outras providências.

De acordo com a propositura, as empresas que fabricam e comercializam bebidas alcoólicas ficam obrigadas a incluírem em seus rótulos fotografias de veículos em colisão, decorrente de acidente em que o motorista estava embriagado por ingestão de bebida alcoólica.

As fotografias dos veículos citados deverão ser acompanhadas da expressão: "SE BEBER NAO DIRIJA", indicando ainda dados estatísticos de mortes e lesões graves sofridas no trânsito, decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas.

Depreende-se da justificativa do projeto que o autor revela os malefícios causados pela ingestão do álcool, evidenciando dados do Ministério da Saúde que apontam que 50% das mortes ocorridas por consequência de acidentes de trânsito estariam relacionadas à ingestão de bebidas alcoólicas por condutores de veículos automotores. Destaca também a necessidade de conscientização e educação da sociedade para diminuição dos índices alarmantes de acidentes e mortes no trânsito.

Em face do exposto e considerando que a iniciativa visa promover maior segurança ao trânsito de veículos através da prevenção de acidentes, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 08/04/2015

Toninho Paiva (PR) - Presidente

Atílio Francisco (PRB)

Salomão Pereira (PSDB)

Marco Aurélio Cunha (PSD)

Ricardo Young (PPS)

Senival Moura (PT) - Relator

Vavá (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/04/2015, p. 134

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.